



# ÓRGÃO OFICIAL

## CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 1.022**  
**Quarta-feira, 12 de novembro de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2025, Processo Licitatório nº 156/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 27/11/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de “P” a “U”. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 11/11/2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Administrativo nº 132/2025. Ata de Registro de Preços nº 459/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 89 (salbutamol 0,5 mg/ml), constante na Ata de Registro de Preços em referência. Requerente: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. – CNPJ: 94.389.400/0001-84. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 132/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 89, constante na ARP nº 459/2025; Considerando a manifestação e documentação enviada pelo requerente; Considerando a ausência de interesse dos licitantes remanescentes do Pregão nº 31/2025; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando a manifestação do setor de Referência Técnica do Consórcio, destacando a relevância do medicamento e a ausência de outro instrumento de ata de registro de preços vigente; Considerando que o indeferimento do pedido implicaria no desabastecimento dos estoques dos entes consorciados; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando que o valor solicitado se encontra dentro do limite máximo permitido pela CMED. Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 382/2025; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA., cujo o valor unitário do item nº 89 passa a ser de R\$ 14,00 (quatorze reais). A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 29 de setembro de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Processo nº 168/2025 - Dispensa de Licitação nº 27/2025. À vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, em especial o termo de referência evidenciando a necessidade da contratação, a pesquisa de mercado realizada, a manifestação contábil, o parecer jurídico, a manifestação do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço para os participantes da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio ICISMEP, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, nas dependências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG, localizado na cidade de Belo Horizonte/MG. O fornecimento será realizado pela empresa G R Restaurantes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.219.892/0001-94. Valor total da contratação: O saldo total da contratação corresponde ao montante de R\$ 28.485,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).. A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Processo Licitatório nº 75/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 50/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Brava Sul Comércio de Equipamento Eireli, (CNPJ: 42.418.039/0001-73), em face a decisão que resultou na classificação da empresa J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda. (CNPJ: 84.972.926/0001-39), na disputa do item 06, durante a tramitação do certame em referência. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 75/2025, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibrações, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento; Considerando as razões recursais apresentadas pela empresa Brava Sul Comércio de Equipamento Eireli, nas quais sustentam, em síntese, que equipamento ofertado pela empresa recorrida contém vícios que desconsideram as exigências técnicas previamente estabelecidas no edital, em violação às regras editalícias e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, motivo pelo qual requer a desclassificação de sua proposta. Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, as quais refutam as alegações da recorrente e sustentam que esta não comprovou a incompatibilidade técnica do equipamento ofertado pela recorrida com o descritivo constante no edital, além de ressaltar que o recurso é intempestivo, apresenta erro material ao referenciar o objeto recursal e baseia suas alegações em informações não oficiais para apuração das características técnicas do produto arrematado. Reitera que os componentes do

equipamento ofertado atendem integralmente às exigências estabelecidas no edital, inexistindo qualquer desconformidade técnica, bem como que tais equipamentos encontram-se regularmente registrados e em conformidade com as normas que regem o devido registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Considerando que as especificações técnicas tem como escopo as informações apresentadas nos documentos os quais instruem o processo e serviram de base para o julgamento, em especial a Proposta de Preços e catálogo técnico do produto ofertado pelo Recorrido; Considerando a atenção ao princípio de economicidade da Administração Pública; Considerando que os atestados de capacidade técnica buscam a comprovação da experiência pretérita do licitante no fornecimento ou na execução de serviço similar ao objeto licitado, de modo que é ilícita a exigência de que essa experiência pretérita seja exatamente igual ao fornecimento ou ao serviço licitado; Considerando que tal limitação encontra raiz constitucional, em observância ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública promover licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes e admitindo apenas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais; Considerando que as razões e contrarrazões recursais foram encaminhadas à análise da área técnica competente, a qual atestou a compatibilidade da proposta apresentada pela empresa recorrida, especialmente quanto à documentação técnica submetida; Considerando o dever de observância aos princípios vertidos do art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, na condução dos processos de licitação pública; Considerando a manifestação do setor de Intendência; Considerando a manifestação do pregoeiro responsável pela condução do Processo Licitatório nº 75/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 405/2025 anexado aos autos; Considerando, por fim, que as razões recursais foram devidamente analisadas pelo setores competentes, bem como pelo pregoeiro responsável pela condução do certame, não havendo qualquer violação aos direitos da recorrente, especialmente ao contraditório e à ampla defesa, permanecendo resguardados os princípios da isonomia e da legalidade, em conformidade com a legislação aplicável; e considerando, ainda, que a comunicação sobre a interposição de recursos protelatórios tem caráter preventivo e orientador, visando apenas garantir a regularidade, transparência e conformidade do procedimento licitatório com as normas vigentes; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 06. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a empresa SPS Tech LTDA, CNPJ nº 51.958.538/001-44, celebram o Contrato nº 48/2025, Processo nº 132/2025, Dispensa de Licitação nº 22/2025. Objeto: aquisição de licenças de uso de software antivírus corporativo, com serviços de atualização, suporte técnico e gerenciamento centralizado, para atendimento às necessidades de segurança da informação do Consórcio. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias nº 33.3.90.40.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.40.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006; 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.40.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.40.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013; 3.3.90.40.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011; 3.3.90.40.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040; 3.3.90.40.00.1.07.01.10.304.0004.2.0021; 33.90.40.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029; 3.3.90.40.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e, os representantes da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato nº 48/2025, decorrente do Processo nº 132/2025, cujo o objeto é a aquisição de licenças de uso de software antivírus corporativo, com serviços de atualização, suporte técnico e gerenciamento centralizado, para atendimento às necessidades de segurança da informação do Consórcio Público ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11/11/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a entidade Instituto Social Prosperar, CNPJ nº 07.261.585/0001-42, celebram o Contrato nº 49/2025, Processo Licitatório nº 130/2025, Concorrência nº 02/2025. Objeto: Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de Recursos Humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11 de novembro de 2025. Valor total: R\$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e a representante

da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Gabriela Maria Vasconcellos Santos fica designada como Gestora e o empregado público Luiz Fernando Gomes Barbosa fica designado como fiscal do Contrato nº 49/2025, decorrente do Processo nº 130/2025, cujo o objeto é a contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de Recursos Humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11/11/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP e a empresa Unidade Móvel Veterinária Amor Sobre Rodas LTDA, CNPJ nº 60.403.954/0001-77, celebram o Contrato nº 50/2025, Processo nº 148/2025, Inexigibilidade nº 21/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11 de novembro de 2025. Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP, e a representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o empregado público Carlos Alberto da Silva fica designado como Gestor e Fiscal do Contrato nº 50/2025, decorrente do Processo nº 148/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Vigência: 12 meses, a contar do dia 11/11/2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 931/2024 - Processo Licitatório nº 88/2024 - Pregão Eletrônico nº 67/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ou suplementos alimentares e/ou vitamínicos do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) presentes na RENAME, para atendimento ao projeto FARMACIS – VOL. III – “D” a “F”. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 37 (Fenobarbital 100MG) que passa a vigorar no valor de R\$ 0,1725, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 127/2025, publicada no Órgão Oficial em 29/10/2025. O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 25/09/2025. Empresa detentora: Dimeva Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 43/2025 - Processo Licitatório nº 119/2024 - Pregão Eletrônico nº 88/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de “A” a “D”. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 47 (Compressa de campo operatório 45 cm x 50 cm - Não estéril, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela. contendo costuras em seu corpo para evitar que as camadas do tecido deslizem uma sobre as outras e, em uma das extremidades, um cadarço duplo formando uma alça. Embalagem: Contendo 50 unidades.) que passa a vigorar no valor de R\$ 47,8914, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 123/2025, publicada no Órgão Oficial em 29/10/2025. O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 11/09/2025. Empresa detentora: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 7 - Número 1.022**  
**Quarta-feira, 12 de novembro de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 353/2025 - Processo Licitatório nº 157/2024 - Pregão Eletrônico nº 118/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – Parte II letra M à letra V. Finalidade: Inclusão do item nº 23 (Sabão em pó - Sabão em pó granulada e homogênea, desenvolvido para uma limpeza eficaz sem causar manchas ou esbranquiçar o corpo sobre o qual é aplicado. formulado para remover gorduras e manchas com eficiência, o produto não deixa resíduos após o enxágue, garantindo um resultado limpo e sem restos. a embalagem deve ser resistente para proteção e fácil armazenamento caixa de papelão ou plástico.) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Brumadinho Papel e Comercio LTDA, que passa a vigorar no valor de R\$ 3,60. Empresa detentora: Brumadinho Papel e Comercio LTDA., CNPJ sob o n.º 18.285.097/0001-91. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº 392/2025 – Processo Licitatório nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos. Finalidade: Cancelamento do item nº 49 da referida ata, conforme decisão no Processo Administrativo nº 119/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 29 de outubro de 2025. Detentora do item cancelado: Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA., CNPJ nº 46.586.767/0001-45. Informações: (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905. [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br).

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 179 de 11 de novembro de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.02.08.10.305.0003.2.0028-1.659.002-3.3.90.39.00 Ações de Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.93.00 ICISMEP SIM/POA ----- R\$ 3.000,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 3.000,00  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 3.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 53.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 53.000,00  
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.02.08.10.305.0003.2.0039-1.659.002-3.3.90.39.00 ICISMEP Vacimóvel ----- R\$ 50.000,00  
Total da Sub-Unidade 08 ----- R\$ 50.000,00  
Total da Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00  
Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos ----- R\$ 3.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 3.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 53.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 53.000,00  
Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de novembro de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Termo se Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Viviam Taborda Alvim, diretora da

Diretoria de Contratações, Compras e Logística do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas designa a funcionária Luiza Januzzi Santana Ribeiro para o retorno do exercício da gestão e fiscalização dos processos licitatórios a seguir, celebrado por este Consórcio e administrado pelo suprimentos (Referência Técnica), sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

|                          |                                                                                                                             |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório n°: | 103/2024                                                                                                                    |
| Objeto:                  | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia. |
| Gestora designada:       | <b>Luiza Januzzi Santana Ribeiro</b>                                                                                        |
| Diretora Responsável     | Viviam Taborda Alvim                                                                                                        |

|                          |                                                                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório n°: | 116/2024                                                                                                       |
| Objeto:                  | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L" |
| Gestora designada:       | <b>Luiza Januzzi Santana Ribeiro</b>                                                                           |
| Diretora Responsável     | Viviam Taborda Alvim                                                                                           |

|                          |                                                                                    |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório n°: | 135/2024                                                                           |
| Objeto:                  | Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes. |
| Gestora designada:       | <b>Luiza Januzzi Santana Ribeiro</b>                                               |
| Diretora Responsável     | Viviam Taborda Alvim                                                               |

|                          |                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Licitatório n°: | 141/2024                                                                                |
| Objeto:                  | Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável. |
| Gestora designada:       | <b>Luiza Januzzi Santana Ribeiro</b>                                                    |
| Diretora Responsável     | Viviam Taborda Alvim                                                                    |

A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)